

REGULAMENTO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES DE GRADUAÇÃO

Disciplina as atividades complementares de graduação afetas ao Núcleo de Extensão e Atividades Complementares (NEAC) do Curso de Direito da Faculdade Três de Maio, mantida da SETREM, a partir do seguinte considerando:

Este Regulamento está em acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos de Direito, com a Resolução nº 2 de 2007 do Ministério da Educação, com o Regimento da Faculdade Três de Maio e, naquilo em que não contraditar, com a Resolução 38/15 emitida pelo Conselho Departamental.

Art. 1º. As Atividades Complementares de Graduação têm por objetivo ampliar os conhecimentos ofertados pelo curso de Direito, propiciando flexibilização curricular, aprofundamento temático, inter e transdisciplinaridade, além de reforçar a autonomia e a motivação acadêmica dos graduandos.

Parágrafo único. Somente as atividades realizadas concomitantemente à graduação são computadas para fins de preenchimento da carga horária, com exceção dos casos de transferência ou reingresso acadêmico.

Art. 2º. As atividades complementares de graduação são de responsabilidade do Núcleo de Extensão e Atividades Complementares (NEAC).

§ 1º. O Coordenador do NEAC será nomeado, por ato da Coordenação de Curso, dentre os professores do Curso

§ 2º. Compete ao Coordenador do NEAC emitir as normativas, formulários e demais atos que implementem este Regulamento, devendo estes serem devidamente aprovados pelo Núcleo Docente Estruturante, em conformidade à regimentação da Faculdade Três de Maio.

Art. 3º. São consideradas atividades complementares de graduação as seguintes modalidades:

- I. Pesquisa;
- II. Extensão;
- III. Vivência Profissional, excluídos os estágios obrigatórios;
- IV. Serviços Comunitários e Representação Estudantil;
- V. Ensino.

Art. 4º. As Atividades Complementares de Graduação perfazem um total de 250 h./Relógio (300 h./Aula), em conformidade aos seguintes critérios:

- I. Pesquisa: Máximo de 200 horas;
- II. Extensão: Máximo de 200 horas;
- III. Ensino: Máximo de 180 horas;
- IV. Vivência profissional: Máximo de 120 horas;
- V. Serviços Comunitários e Representação Estudantil: Máximo de 120

horas.

Parágrafo único. O acadêmico deve utilizar, no mínimo, três categorias de aproveitamento de horas conforme o disposto no Anexo A.

Art. 5º. As atividades previstas no artigo anterior destinam-se, preferencialmente, aos seguintes referenciais:

I. As atividades de pesquisa compreendem a participação em projetos institucionais, projetos integrados com outros órgãos e instituições, programas de bolsa, grupos de estudo, oficinas, apresentação de trabalhos ou pesquisas em eventos, participação em bancas, publicação de trabalhos científicos ou outras modalidades assim definidas por ato emitido pela Coordenação do NEAC.

II. As atividades de extensão compreendem atividades como participação em projetos institucionais, projetos integrados com outros órgãos e instituições, Programas de bolsa, Oficinas, cursos de idiomas estrangeiros cursados durante a graduação ou outras modalidades assim definidas por ato emitido pela Coordenação do NEAC.

III. As atividades de ensino compreendem atividades como monitoria, grupos de leitura, componentes curriculares cursados na instituição, participação em eventos ou outras modalidades assim definidas por ato emitido pela Coordenação do NEAC.

IV. As atividades de vivência profissional envolvem estágios não curriculares.

V. As atividades de serviço comunitário e representação estudantil envolvem trabalhos voluntários, participação em projetos sociais e em departamentos acadêmicos, ou outras modalidades assim definidas por ato emitido pela Coordenação do NEAC, desde que possuam natureza jurídica ou relevância para a formação acadêmica.

Art. 6º. Fica estabelecido que os alunos deverão, preferencialmente, preencher a referida carga horária até o final do sétimo semestre letivo.

Parágrafo único. A solicitação de aproveitamento de Atividades Complementares de Graduação somente pode ser feita até o final do terceiro mês do último semestre letivo a ser cursado na instituição.

Art. 7º. A realização de atividades complementares de graduação fora do âmbito da instituição depende, quando necessário, de autorização prévia emitida pela Coordenação do NEAC, sob pena de não aproveitamento das horas de atividades realizadas.

Art. 8º. Todas as atividades complementares de graduação realizadas dependem de comprovação, através de relatórios, atestados ou outra forma de comprobatória, em conformidade com a Resolução 38/15 do Conselho Departamental da SETREM.

§ 1º. As atividades realizadas no âmbito da Instituição poderão ser registradas independentemente de requerimento e comprovação, quando assim for definido pela Coordenação do NEAC.

§ 2º. O registro das atividades, após o deferimento feito pelo NEAC, será feito, preferencialmente, pela plataforma eletrônica da Instituição.

Art. 9º. É de inteira responsabilidade do discente a realização das atividades complementares, assim como, a obtenção e apresentação da documentação comprobatória de sua realização de acordo com as exigências da Faculdade Três de Maio.

Art. 10. O não cumprimento das exigências constantes neste Regulamento implica na impossibilidade de colação de grau do discente.

Art. 11. As solicitações feitas ao NEAC devem ser feitas por escrito e devidamente encaminhadas à Coordenação do NEAC.

Art. 12. Das decisões tomadas pela Coordenação do NEAC cabe recurso dirigido à Coordenação do Curso de Direito.

Art. 13. Eventuais dúvidas ou lacunas deste Regulamento serão supridas pelo Coordenador do NEAC.

ANEXO A

ENSINO			
ACG	ATIVIDADE	DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA A COMPROVAÇÃO	NÚMERO DE HORAS MÁXIMAS
Participação em eventos da área, áreas afins e conhecimentos correlatos	Participação como ouvinte	Certificado de participação ou equivalente	180
Atividade de Iniciação Científica - Projetos	Participação como ouvinte em apresentação de projeto de pesquisa de: TCC, monografia, dissertação ou tese da área ou área afim	Comprovante de participação na atividade	20
Atividade de Iniciação Científica – Trabalho Concluso	Participação como ouvinte em apresentação de trabalho concluso como: TCC, monografia, dissertação ou tese da área ou área afim	Comprovante de participação na atividade	20
Monitoria	Participar como monitor de um componente curricular ou atividade de ensino desenvolvida em laboratório da Faculdade	Comprovante de participação na atividade, endossado pelo responsável e pelo coordenador do curso	20
Cursos de atualização – componentes curriculares cursados além da grade curricular normal do curso	Cursar, em Instituições reconhecidas, componente curricular além dos previstos como mínimos para cumprimento da grade curricular do curso	Certificado de aprovação no componente curricular	100
PESQUISA			
ACG	ATIVIDADE	DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA A COMPROVAÇÃO	NÚMERO DE HORAS MÁXIMAS
Atividade de Iniciação Científica – Participação em pesquisa	Participação em projetos de pesquisa/ensino	Comprovante de participação na atividade, endossado pelo responsável e pelo coordenador do curso	200

Atividade de Iniciação Científica – Revista Científica	Participação na organização de Revista Científica	Comprovante de participação na atividade, emitido pela Coordenação da Revista	20
Atividade Científica – publicações e apresentações de trabalhos científicos	Publicações em Revistas Científicas (resumo, resenha ou artigo) (15, cada)	Cópia da capa da ficha catalográfica e cópia do texto na íntegra	45
	Publicação de artigo em evento (10, cada)	Cópia da capa dos anais e/ou ficha catalográfica (frente) e cópia do resumo (verso)	80
	Publicações em jornais (2, cada)	Cópia da identificação do jornal e cópia do texto na íntegra	10
	Publicações de resumo de projetos de pesquisa (0)	Cópia da capa dos anais e/ou ficha catalográfica (frente) e cópia do resumo (verso)	Zero
	Publicações de resumo de pesquisa em evento Regional (4, cada)	Cópia da capa dos anais e/ou ficha catalográfica (frente) e cópia do resumo (verso)	40
	Publicação de resumos de pesquisa em evento Nacional (6, cada)	Cópia da capa dos anais e/ou ficha catalográfica (frente) e cópia do resumo (verso)	60
	Publicação de resumos de pesquisa em evento Internacional (8, cada)	Cópia da capa dos anais e/ou ficha catalográfica (frente) e cópia do resumo (verso)	80
	Publicação de Livro ou capítulo de livro (15, cada)	Cópia da capa e da ficha catalográfica do livro e cópia do texto na íntegra	30
	Apresentação de trabalho em evento local ou regional (2, cada)	Certificado de participação ou equivalente	20
	Apresentação de trabalho em evento nacional ou internacional (4, cada)	Certificado de participação ou equivalente	40
Atividade de Iniciação Científica – Participação em grupos de pesquisa, estudo ou leitura	Participar como membro efetivo de um grupo de pesquisa, estudo ou leitura	Comprovante de participação na atividade, endossado pelo responsável e pelo coordenador do curso	150

Participação em evento científico da área	Participar voluntariamente da comissão organizadora de evento local e regional (7, cada)	Certificado de participação ou equivalente	70
	Participar voluntariamente da comissão organizadora de evento estadual ou nacional (8, cada)	Certificado de participação ou equivalente	40
	Participar voluntariamente da comissão organizadora de evento internacional (9, cada)	Certificado de participação ou equivalente	36
	Participar da comissão de apoio (5, cada)	Certificado de participação ou equivalente	75
	Participar como palestrante (10, cada)	Certificado de participação ou equivalente	80
	Participar como mediador (10, cada)	Certificado de participação ou equivalente	80
	Participar como conferencista de mesa redonda (10, cada)	Certificado de participação ou equivalente	80
Criação de Software	Criar um software e publicá-lo e/ou registrá-lo (10, cada)	Certificado da atividade, cópia da publicação ou certidão de registro ou equivalente	10
Criação de um produto tecnológico	Criar um produto tecnológico e publicá-lo e/ou registrá-lo (10, cada)	Certificado da atividade, cópia da publicação ou certidão de registro ou equivalente	10
EXTENSÃO			
ACG	ATIVIDADE	DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA A COMPROVAÇÃO	NÚMERO DE HORAS MÁXIMAS
Atividades de extensão da área, áreas afins e conhecimentos correlatos - aperfeiçoamento	Participação em curso de extensão presencial ou à distância	Certificado de participação ou equivalente	100
Atividades de extensão da área, áreas afins e conhecimentos correlatos - projetos	Participação em projetos de extensão	Comprovante de participação na atividade, endossado pelo responsável e pelo	200

		coordenador do curso	
Certificados de qualificação emitidos por entidades profissionais certificadoras	Participação no curso de certificação	Atestado de qualificação emitido pela entidade certificadora	100
Cursos de atualização	Participar em cursos de atualização, ministrados por Instituições reconhecidas	Certificado de participação ou equivalente	100
Visita Técnica de Estudos	Participar de visita técnica de estudos, organizada por uma Instituição, Curso, Turma ou Empresa	Certificado de participação ou equivalente emitido, preferencialmente, pela unidade que concedeu a visita	60
Evento cultural, artístico, desportivo e recreativo	Participar de evento cultural, artístico, desportivo e recreativo	Certificado de participação ou equivalente emitido, preferencialmente, pela unidade que promoveu o evento	100
Atividade artístico-cultural	Participar de grupos de dança, coral ou outros	Certificado de participação ou equivalente emitido, preferencialmente, pela unidade que mantém a atividade	40

VIVÊNCIA PROFISSIONAL

ACG	ATIVIDADE	DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA A COMPROVAÇÃO	NÚMERO DE HORAS MÁXIMAS
Estágio Extracurricular ou vivência profissionalizante	Participar de estágio extracurricular ou vivência profissionalizante em Instituições ligadas à área, exclusivamente. Cada 8 h = 1 hora	Cópia do contrato do estágio ou vivência	120

SERVIÇOS COMUNITÁRIOS E REPRESENTAÇÃO ESTUDANTIL

Atividade comunitária que caracterize voluntariado	Ministrar palestras ou curso	Certificado de participação ou equivalente	25
	Participar de campanhas de cunho social	Certificado de participação ou equivalente	25
	Participar de audiência pública de Conselhos Municipais, Estaduais ou Federais	Certificado de participação ou equivalente	25

	Participação do processo eleitoral como mesário	Certificado de participação ou equivalente	25
Participação de órgãos colegiados da Faculdade ou representação de turma	Participar como membro efetivo do diretório Acadêmico do curso (1 ano = 10)	Comprovante de participação endossado pelo responsável, pelo órgão colegiado e o coordenador do curso	30
	Participar como membro efetivo no Diretório Acadêmico da Faculdade (1 ano = 10)	Comprovante de participação endossado pelo responsável, pelo órgão colegiado e o coordenador do curso	30
	Participar como membro efetivo do Colegiado do Curso (1 ano = 10)	Comprovante de participação endossado pelo coordenador do curso	20
	Participar como membro efetivo da CPA (1 ano = 10)	Comprovante de participação endossado pelo responsável, pelo órgão colegiado e o/ou vice-diretor de ensino superior	30
	Participar como membro efetivo do Conselho Departamental (1 ano = 10)	Comprovante de participação endossado pelo responsável, pelo órgão colegiado e o/ou vice-diretor de ensino superior	30
	Participar como membro efetivo do Conselho de Ensino Superior (1 ano = 10)	Comprovante de participação endossado pelo responsável, pelo órgão colegiado e o/ou vice-diretor de ensino superior	30
	Desempenhar a função de líder de turma por pelo menos um semestre letivo (1 ano = 2)	Comprovante da participação endossado pelo coordenador do curso	6